



## CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

### JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO CONTRATUAL (PRAZO E VALOR)

Dados Gerais do Contrato:

- Contrato Administrativo nº **005/2023-CMA**
- Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA- CMA
- Contratado: **MOURA E FIGUEIREDO CONTABILIDADE EIRELI**
- Data da assinatura: 02/02/2024
- 1º Termo Aditivo de 25%

▪ Objeto: Contratação de **SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA FINANCEIRA, CONTABIL E PATRIMÔNIAL.**

O Contrato Administrativo supracitado tem como objeto contratação do objeto em tese mediante pessoa jurídica, conforme necessidade deste Poder Legislativo.

Trata-se de serviços de natureza continuada indispensável para o bom funcionamento da câmara, com preços e condições vantajosos, na qual a empresa, além de ser capacitado e bem preparado, vem prestando excelentes serviços a esta Casa Legislativa.

Deste modo, é irrefutável que os serviços supracitados, objeto deste contrato, sejam tratados como de natureza continuada, uma vez ser necessário ao bom funcionamento das atividades da Câmara.

O aditamento encontra-se previsto para serviços de natureza contínua, a Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso II, autoriza que o prazo de duração deste contrato possa se estender por até 12 MESES

Cabe destacar que o preço praticado mensalmente ficará inalterado.

Assim, é importante prorrogar a duração do referido contrato com administração, autorizando o adiamento do contrato em epígrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ananindeu (PA), 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Rui Begot da Rocha**

**Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua - CMA**